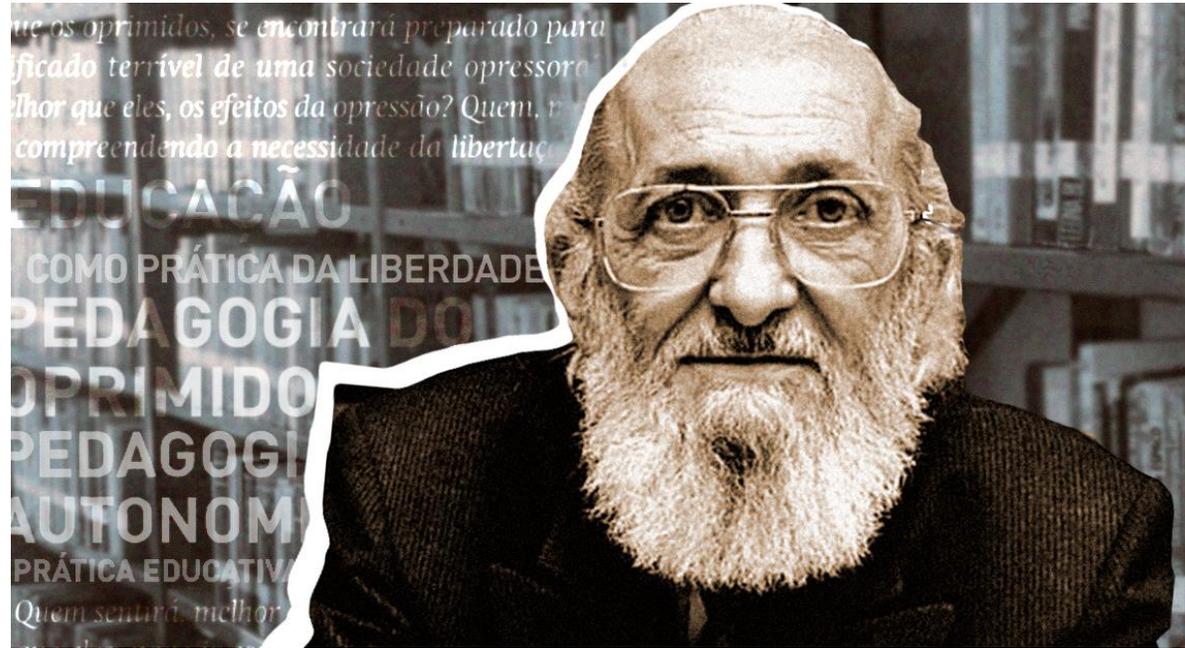




# AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAÍ-BAHIA – ANO 2023

---

LEI MUNICIPAL NO 371 DE 29 DE JUNHO DE 2015



Se, na verdade, não estou no mundo para simplesmente a ele me adaptar, mas para transformá-lo; se não é possível mudá-lo sem um certo sonho ou projeto de mundo, devo usar toda possibilidade que tenha para não apenas falar de minha utopia, mas participar de práticas com ela coerentes.

**Paulo Freire\_**

# Apresentação

---

Este documento é fruto do monitoramento e das avaliações das metas do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal n.º 371 de 25 de junho de 2015.

Tais avaliações foram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA, apoiada por membros do Fórum e Conselho Municipal de Educação, ao longo desse ano letivo, de março à novembro de 2023.

Conforme Plano de Ação para desenvolvimento da avaliação do PME, a Secretaria Municipal de Educação reuniu-se inicialmente com a ETMA para alinhamento de ações e datas a serem observadas durante o processo avaliativo, para posteriormente reunir-se com o Prefeito Municipal numa apresentação geral do Plano com observações pontuais de demandas educacionais urgentes a serem incorporadas com urgência na Agenda municipal no ano 2024. Também será estipulada a data prévia para a realização da Audiência Pública da Avaliação do PME.

# Em síntese...

---

Um Plano Municipal de Educação versa sobre a realidade educacional de um respectivo ente federado, englobando todas as modalidades e etapas de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Superior, bem como sobre a gestão democrática do ensino, a valorização docente e o financiamento do educação pública com vistas à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos. É documento importante, estabelecido em consonância ao Plano Nacional de Educação, implementado em 2014 e tem validade de 10 anos.

Por fim, cabe ressaltar ainda que a existência do PME em nosso município representa a assunção de um compromisso social com o futuro das crianças, jovens e adultos da nossa cidade.

Constitui-se, pois, como uma política de estado e não de governo, e por isso deve ser encarada com extrema responsabilidade pelos gestores, de modo a desenvolver ações adequadas que busquem ofertar uma educação de qualidade, emancipatória, que tenha como objetivo a formação integral e plena de alunos críticos, conscientes e capazes de operar mudanças significativas

# Etapas do Processo de Avaliação do PME

---

1. Releitura do PME, estudo das Metas e estratégias, proposições de ações com vistas ao alcance das mesmas pela articuladora do PNE+ no Simec, observando as demandas levantadas em cada meta a partir do pontuado no Monitoramento realizado em 2022 e apresentação aos membros da ETMA para complementação e ou exclusão de pontos, caso fosse necessário;
2. Apresentação dos encaminhamentos do processo de monitoramento e avaliação preliminar do PME (indicadores municipais e análise de percentuais alcançados até o momento), ao Prefeito Municipal, Vereadores, Secretários das pastas de Administração e Finanças, membros do Fórum e Conselho Municipal de Educação, numa reunião realizada na Secretaria Municipal de Educação;
3. Elaboração e digitação da versão preliminar do documento pela ETMA, para apresentação na Audiência Pública;
4. Coleta de sugestões, diretrizes e ações estratégicas emanadas pela sociedade civil em face da Audiência Pública;
5. Produção do documento final de Avaliação do PME incorporando as proposições sugeridas pelos diversos segmentos da sociedade civil;
6. Encaminhamento para Prefeitura Municipal e, posteriormente, para a Câmara Municipal fazer a apreciação e votação do texto do PME na íntegra.

# **META 01 – Educação Infantil**

---

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos, até o final da vigência deste plano.**

# Educação Infantil – Rede municipal

---

O município oferece vagas para a educação infantil em 02 creches sendo uma na sede e outra no distrito de Guirapá, bem como oferta vagas em escolas localizadas em comunidades rurais, atendendo as necessidades destas crianças dentro de suas possibilidades ofertando transporte e merenda escolar, além de acompanhamento pedagógico diário.

Todavia o maior impeditivo para a conquista dos indicadores da Meta 01 é a falta de adesão das famílias quanto à matrícula das crianças bem pequenas que já se encontram em idade escolar.

# META 01 - Educação Infantil

---

**Indicador 1A:** Alcançado, com 100 % das crianças atendidas na pré-escola.

**Indicador 1B:** Alcançado parcialmente até 2022 - 25% dos 50% determinado, das crianças de creche atendidas. Todavia, após mobilização e busca ativa da Semec e gestores das escolas que ofertam a EI, houve a ampliação no número de matrículas de crianças de 0-3 anos, com a criação de turmas novas em 2023.



Adesão ao Programa Primeira Infância tem por objetivo precípuo elevar a qualidade da educação infantil e potencializar o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Criação de 06 novas turmas de Educação Infantil a partir da Busca Ativa de Gestores escolares, juntamente com membros da SEMEC.

# **META 2 – Ensino Fundamental**

---

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

# META 2 - Ensino Fundamental

---

O Indicador 2 A encontra-se em fase de concretização, visto que temos 90% de alunos entre 6 e 14 anos matriculados no Ensino Fundamental, faltando apenas 5%.

Indicador 2B em andamento. O percentual atual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído é de 50%, faltando ainda 45% para atingir a meta até 2025.

# META 2 – Ensino Fundamental

---

A universalização do ensino fundamental de 09 anos para a população de 06 a 14 anos tem sido o grande desafio da gestão municipal nos últimos anos, muito embora a meta ainda não tenha sido alcançada.

Dentre as ações efetivas para essa conquista, estão as reformas e construção de escolas municipais para melhor atendimento; todavia, há a necessidade urgente de ampliação e construção de novos prédios escolares para atendimento com qualidade da educação em tempo integral (Ex: Nova sede para o CEP; ampliação da Joana Maria; Acoplar a área da Sec. de Ação Social e CRAS ao Aloysio Short etc)

# **META 3 - Ensino Médio**

---

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

# META 3 - Ensino Médio

---

**Indicador 3A – 100% de estudantes entre 15 e 17 anos na escola até 2016:** No município já fora alcançada 85,3%.

**Indicador 3B – 85% dessa mesma população com a educação básica completa até 2016:** Fora alcançada apenas metade da meta: 40,8%

# META 3 – Ensino Médio

---

Embora a oferta do Ensino Médio seja de responsabilidade do estado, o município é parceiro na oferta do transporte escolar tanto para o calendário letivo, bem como para eventos e ou ações que necessitam do deslocamento de alunos para outras cidades como por ocasião do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Ademais, neste ano 2023, os estudantes do EM do município receberam a nova sede do Colégio Estadual Petronílio da Silva Prado, cuja construção só foi possível a partir da doação de um terreno, pela atual gestão municipal, ao governo estadual para sua construção e oferta do ensino integral para esta etapa de ensino.

# **META 4 – Educação Especial**

---

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

# **META 4 – Educação Especial (Inclusão)**

---

**O Indicador 4A refere-se ao percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, cuja meta a ser alcançada até 2025 é 100%.**

No município fora alcançada apenas 85,10% da meta total desse indicador, carecendo de um levantamento mais preciso dos alunos que ainda estão fora da escola, bem como esclarecimentos às famílias quanto a importância destes frequentarem a escola regular e as salas de atendimento para melhoria do seu desenvolvimento integral.

**O Indicador 4B versa sobre o percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica (100%).**

# META 4 – Educação Especial

---

Houve um avanço considerável em relação a inclusão das crianças e adolescentes com deficiências com a criação do Centro de Educação Especializado (CEEP), que em 2021 recebeu uma sede própria e neste ano (2023) houve a criação oficial do mesmo com aprovação em Lei Municipal, e cadastramento no Censo Escolar, possuindo agora o código do Inep no MEC, bem como Caixa Escolar registrado.

Ademais, contamos atualmente, com a existência de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em 05 escolas no município (CEP, Aloysio, Jerônimo e Bernardina), e em 2023, tivemos a contemplação de mais 01 sala, agora na Escola Municipal Durval Borges de Carvalho, que tem um público considerável que necessita de atendimento especializado.

Por fim, cabe destacar que para melhor atendimento desses alunos, inserimos no planejamento estratégico do PAR 4, ações de apoio técnico- financeiro para aquisição de materiais especializados para as salas AEE, bem como formação continuada para professores para uma inclusão de qualidade dos mesmos.

# META 5 – Alfabetização na Idade certa

---

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

# META 5 – Alfabetização na Idade certa

**Indicador 5 A** - Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência).

Situação crítica, pois apenas 29,30% atingiu proficiência 4 em leitura em 2019.

**Indicador 5B** - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).

Apenas 21,0% atingiu proficiência 5 em escrita: a grande maioria revelou insuficiência.

**Indicador 5C**-Estudantes com Proficiência insuficiente em Matemática (Nível 1 e 2 da escala de proficiência).

Apenas 23,0% dos alunos atingiram proficiência 4 em Matemática, sendo necessário um trabalho eficaz para elevar a proficiência dos demais, melhorando assim o nível de aprendizagem dos mesmos.

# META 5 – Alfabetização na Idade certa

Essa meta é de extrema relevância, pois diz respeito a alfabetização de todas as crianças na idade certa e, no nosso município, a situação é bastante crítica, conforme dados do Inep (IDEB).

Nesse sentido, a gestão atual em 2022 aderiu ao Programa Tempo de Aprender, que é destinado a formação de profissionais da educação que atuam no último ano da pré-escola e do 1º e 2º ano do ensino fundamental da rede pública municipal e que tinha como propósito enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização no país, tais como: déficit na formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; falta de materiais e de recursos estruturados para estudantes e professores; deficiências no monitoramento da evolução dos estudantes; e baixo incentivo ao desempenho de profissionais da educação que trabalham com alfabetização.

Somada a essa ação, também foi solicitado apoio financeiro no planejamento do PAR 4, para aquisição de materiais pedagógicos voltados para a alfabetização das crianças, e custear a formação continuada para os docentes, em parceria com uma universidade pública.

# META 5 – Alfabetização na Idade certa

Em 2023, o município aderiu ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada (CNCA) e ao Plano de Ações do Território Municipal (PATE) é um instrumento auxiliar do Plano de Ações Articuladas (PAR) para a implementação das ações do CNCA, por meio de colaboração entre União, Estados e Municípios. Ele engloba um conjunto de iniciativas voltadas para formação e disponibilização de materiais didáticos suplementares, com foco na alfabetização, na recuperação da aprendizagem e na Educação Infantil. Essas ações devem ser executadas pelos estados em conjunto com seus municípios, com assistência técnica e/ou financeira do governo federal.

Nesta fase, a Secretaria Municipal de Educação aderiu às ações propostas no PATE que pretende realizar em parceria com a rede estadual de educação para o período de 2023/2024, informando a demanda por cada uma delas, de acordo com a sua necessidade.

Para as ações do PATE não há previsão de dispêndio de recursos para os municípios, mas ao aderir, a secretaria municipal se compromete a participar da execução dessas ações em sua rede de ensino.

# META 5 – Alfabetização na Idade certa



## ADESÃO

### Adesão Municipal ao Plano de Ações do Território Estadual (PATE)

#### Educação Infantil

##### Formação

- ✓ Formação para docentes que atuam na Educação Infan ...
- ✓ Formação para profissionais que atuam na coordenaç ...
- ✓ Formação para auxiliares docentes que atuam no ate ...
- ✓ Formação para profissionais que atuam na direção d ...
- ✓ Formação para equipes técnicas que atuam na área p ...

#### Anos Iniciais do Ensino Fundamental

##### Formação

- ✓ Formação de docentes que atuam nos 1º e 2º ano do ...
- ✓ Formação de docentes que atuam do 3º ao 5º ano do ...
- ✓ Formação de profissionais que atuam na coordenação ...
- ✓ Formação de profissionais que atuam na direção de ...
- ✓ Formação para equipes técnicas que atuam na Área p ...

##### Materiais

- ✓ Disponibilização material didático suplementar imp ...
- ⊗ Disponibilização material didático suplementar imp ...

# **META 6 – Educação Integral**

---

**Oferecer Educação em Tempo Integral (ETI) em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

# META 6 – Educação Integral

---

## Indicador 6A:

Refere-se ao percentual de alunos da educação básica pública que pertence ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral (4,7%)

## Indicador 6B:

Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares –(03 escola das 17 existentes na rede = 18%)

# META 6 – Educação Integral

---

## AÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS EM 2023 PARA ALCANCE DA META:

- 1º-Adesão ao Programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL no SIMEC;
- 2º- Criação de Turmas em caráter experimental – Escola Miguel Pereira (02 turmas) e Escola Joana D'Arck (01 turma);
- 2º - Planejamento Estratégico da Rede Municipal de Pindaí;
- 3º - Publicação de Lei Municipal instituindo a Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino;
- 4º- Publicação de Resolução do CME que institui as Diretrizes Curriculares para a Educação em Tempo Integral.
- 5º Pactuação no Simec da Pré-meta proposta pelo MEC.

# META 6 – Educação Integral

---



Pré-meta proposta pelo Ministério da Educação 

O Ministério da Educação apresenta a seguinte proposta de meta para a criação de matrículas na educação básica em tempo integral,

Número de novas matrículas em Tempo Integral a serem criadas em 2023/2024: **63**

Valor do fomento por matrícula: **R\$ 6.772,89**

Valor total do fomento: **R\$ 426.692,07**

---

**Tabela 01 – Planejamento para atendimento escolar em Tempo Integral – Ano 2024**

<b>Escola Municipal</b>	<b>Quantidade de salas na escola</b>	<b>Turmas em Tempo Integral</b>	<b>Quantidade de Alunos</b>
<b>Creche <u>Proinfância Verbena Mendes</u></b>	10	Todas (Berçário e maternal)	<b>130</b>
<b>Criança Cidadã (Reativar)</b>	05	Todas (Pré-Escola)	<b>136</b>
<b>Aloysio Short</b>	08	2º e 3º Ano	<b>93</b>
<b><u>Bernardina de Castro</u></b>	04	2º Ano	<b>27</b>
<b>Jerônimo Borges</b>	08	Todas (4º e 5º)	<b>208</b>
<b>Miguel Pereira</b>	06 (+02 anexas)	2º, 3º, 4º e 5º Ano	<b>64</b>
<b>Joana D'Arc</b>	04	Todas (4)	<b>54</b>
<b>Antero Alves</b>	03	4º e 5º Ano	<b>70</b>
<b>Durval Borges</b>	07	3º, 4º e 5º Ano	<b>49</b>
<b>Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim – <u>Guirapá</u></b>	06	7º, 8º e 9º Ano	<b>80</b>
<b>Centro Educacional de <u>Pindai</u></b>	13	9º Ano	<b>100</b>
<b>Total de alunos</b>			<b>1.011</b>

# **META 07: Melhoria da Qualidade da Educação Básica IDEB**

---

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes medidas nacionais para o IDEB.

# **META 07: Melhoria da Qualidade da Educação Básica IDEB**

---

## **Indicador 7A**

A meta para o Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental em 2021 era 4,8, e o município alcançou 5,1.

## **Indicador 7 B:**

A meta do Ideb proposta para os anos finais do ensino fundamental em 2021 era 4,6 e o município alcançou a média de 4,2.

## **Indicador 7 C:**

A Meta do Ideb para o ensino médio em 2021 foi 3,8, todavia a nota alcançada foi 3,3.

# **META 07:Melhoria da Qualidade da Educação Básica IDEB**

---

**Indicador 7A** - Meta alcançada em 2021, todavia necessita de empenho maior da gestão municipal, com formação continuada dos profissionais da educação, bem como programas de monitoramento e acompanhamento do fluxo escolar, e do avanço ou não das aprendizagens dos alunos, com o uso contínuo de projetos de intervenção nas possíveis situações críticas.

**Indicador 7 B** - Meta quase alcançada em 2021, embora o nível de proficiência dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática é o básico, necessitando de planejamento anual voltado para os descritores de aprendizagem das referidas áreas e matrizes de referência.

**Indicador 7 C** – Não aparece o IDEB da rede estadual no site Qeduc.

# META 07: Melhoria da Qualidade da Educação Básica IDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PINDAÍ

2º ENCONTRO PEDAGÓGICO 2023



**SAEB A TODO VAPOR...**

*Será que estamos sabendo tirar todo o potencial que as avaliações externas nos trazem para melhorar a qualidade do ensino?*

## AÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS EM 2023 PARA ALCANCE DA META:

- 1º Formação Continuada para coordenadores pedagógicos e professores da rede sobre as avaliações externas, com disponibilização de materiais de apoio e modelos de simulados baseados nas Provas SABE e SAEB;
- 2º Adesão à Avaliação SABE e ao SAEB em 2023.
- 3º Reunião com alunos, professores e familiares para falar da importância de participar das avaliações externas..

# **META 07:** Melhoria da Qualidade da Educação Básica IDEB

---

Após o Estado da Bahia ocupar o 4º pior lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Brasil, em 2019, o ente federativo não tem medido esforços para minimizar esta problemática. Um exemplo claro disso, é o Plano de Formação Continuada Territorial desenvolvido pela SEC/IAT em parceria com o Itaú Social e o Instituto Vera Cruz de São Paulo, que visa a formação de gestores e coordenadores escolares das escolas municipais de 9º ano e de escolas de ensino médio. O município aderiu à referida formação que entre suas pautas formativas traz em debate, estudos sobre o Saeb e a melhoria da proficiência dos nossos alunos. Este Ciclo Formativo encerrou-se em 2022.

Diante disso e considerando a importância de toda a rede municipal trabalhar voltada para as matrizes de referência das avaliações externas, desde a jornada pedagógica tem-se discutido a necessidade de um planejamento escolar alinhado com esse propósito de tornar nossos alunos e alunas proficientes. Ao longo do ano letivo, ou seja, no 2º e 3º Encontro Pedagógico trouxemos as pautas formativas voltadas as avaliações SABE e SAEB.

Ademais, o nosso município no planejamento da Dimensão 3 do PAR 4 – Práticas Pedagógicas e Avaliação, inseriu na iniciativa 12, apoio técnico e financeiro para o trabalho pedagógico voltado para as matrizes de referência do SAEB, no Ensino Fundamental I e II.

# **META 08 – Elevação da Escolaridade (Diversidade)**

---

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as população do campo e dos 25% (vinte e cinco) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

# META 08 – Elevação da Escolaridade (Diversidade)

---

**Indicador 8A:** Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade, é correspondente a 12 anos.

**Análise:** A quantidade de anos de escolaridade que esse público totaliza é igual a 8,4, o que significa que não concluem os estudos.

**Indicador 8 B:** A escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural tem como meta 12 anos.

**Análise:** Também neste indicador, os alunos não atingem os 12 anos de escolaridade, chegam a apenas 7,3 anos de estudos.

**Indicador 8 C:** Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

**Análise:** A meta a ser alcançada neste indicador é 100% até o final de vigência do PME (2025) e já foram alcançados 96,10%.

# META 08 – Elevação da Escolaridade (Diversidade)

---

**Indicador 8 D:** Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

**Análise:** A meta a ser alcançada neste indicador é 100% até o final de vigência do PME (2025) e já foram alcançados 62,6%.

**Indicador 8E:** Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

**Análise:** A meta a ser alcançada é 100% até o final de vigência do PME (2025) e já foram alcançados 69,3%.

# META 08 – Elevação da Escolaridade (Diversidade)

---

**Indicador 8F**: Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

**Análise:** A meta a ser alcançada é 100% até o final de vigência do PME (2025) e já foram alcançados 69,3%.

**Indicador 8G** Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

**Análise:** A meta a ser alcançada é 100% até o final de vigência do PME (2025) e já foram alcançados 69,8%.

**Indicador 8H** Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

**Análise:**A meta a ser alcançada é 100% até o final de vigência do PME (2025) e já foram alcançados 6,6%.

# META 08 – Elevação da Escolaridade (Diversidade)

---

## AÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS EM 2023 PARA ALCANCE DA META:

- 1° - Busca Ativa de Jovens e Adultos que não puderam estudar na idade certa, efetivação das matrículas, criando as turmas e vinculando-as às escolas localizadas próximas às comunidades onde residem os estudantes.
- 2° Formação continuada para os professores da EJA
- 3° Palestra sobre Educação do Campo focando na legislação e nas diretrizes curriculares para trabalhar com alunos residentes na zona rural;
- 4° Palestra sobre a Educação das Relações Étnico-raciais, Avaliação das Escolas sobre EREER utilizando os indicadores do Unicef, Formação de Diretores e Coordenadoras Escolares para construção de Plano Estratégico para elevar a escolaridade dos alunos negros, Execução do Projeto Afro-Leitura na Escola....
- 5° Preenchimento das Condicionalidades do VAAR – FUNDEB, no Simec.

# Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos

---

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

# Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos

---

**Indicador 9A** :Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade para 93,5% até 2016.

**Análise:** A meta ainda foi alcançada; a taxa de alfabetização atual desse público é de 76,2%.

**Indicador 9B** : Reduzir taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade para 50%.

**Análise:** Meta quase concluída (44,6), faltando apenas 5,4%.

# Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos

---

**Indicador 9C** : Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013.

**Indicador 9C** :O município não oferta a Educação Profissional, todavia apoia os jovens e adultos que se matriculam em cursos técnicos, em cidades vizinhas, ofertando transporte escolar.

# Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos

---

A dificuldade maior de alcançar essa meta é o fato de muitos jovens e adultos abandonarem os estudos para buscarem trabalho em outras cidades.

No ano de 2022 havia apenas 07 turmas totalizando 106 alunos matriculados. Todavia, em 2023, através de uma força-tarefa da equipe Busca Ativa Escolar, foram criadas **35 turmas novas de EJA**, totalizando **523 alunos** matriculados e vinculados a escolas da sede e da zona rural.

# Meta 10 e 11 – Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional Técnica

---

## META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

## META 11

Colaborar e apoiar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

# Meta 10 e 11 – Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional Técnica

---

**Indicador 10 A** : Refere-se ao percentual de 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

**Indicador 10 A**: Meta não atingida, visto que o município não oferta a educação profissional.

**Explicação:** Conforme explicitado anteriormente, o município não oferta a educação profissional, embora tenha como projeto buscar parceria com o ProdCaju e ou Secretaria de Ação Social para ofertar cursos profissionalizantes para os jovens e adultos matriculados nas turmas de EJA de modo a incentivá-los a conclusão dos estudos.

# Meta 10 e 11 – Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional Técnica

---

**Indicador 11 A** : Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

**Análise:** O percentual a ser atingido neste indicador é 48%, todavia não houve progresso visto que no município não é ofertada a EPT. Todavia ressalta-se que sempre é disponibilizado transporte escolar para alunos que estudam no IFBaiano em GBI.

**Indicador 11 B:** Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.

**Análise:** A Meta para este indicador é igual a 25%, mas o município não oferta o EPT.

# Metas 12 e 13 –Ensino Superior e Qualidade do ensino (Apoio ao estudantes do ensino superior)

---

## META 12

Divulgar e elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 30% (trinta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

## META 13

Apoiar as ações voltadas para a elevação da qualidade do Ensino Superior na ampliação do quadro de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

# Metas 12 e 13 –Ensino Superior e Qualidade do ensino (Apoio ao estudantes do ensino superior)

---

**Indicador 12 A**: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

**Análise:** Meta em andamento. Possuímos um percentual de 10,3 % da população-alvo matriculada em cursos de graduação em Universidades localizadas em cidades circunvizinhas

**Indicador 12 B**: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)

**Análise:** A taxa líquida de escolarização na graduação é correspondente à 5,8%.

**OBS:**O município de Pindaí não possui Universidade localizada em sua circunscrição. Todavia divulga vestibulares e apoia os estudantes munícipes que ingressam em graduações nas Universidades localizadas em cidades vizinhas, ofertando transporte escolar, bem como oferta vagas na de Casa de estudante em Caetité-BA.

Quanto a formação inicial dos profissionais de ensino da rede municipal, apenas 7% não possui graduação.

# Metas 12 e 13 –Ensino Superior e Qualidade do ensino (Apoio ao estudantes do ensino superior)

---

**Indicador 13 A:** Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

**Análise:** O percentual de professores mestres no município corresponde a 4,0% dos profissionais do ensino em efetiva regência de classe. Doutores atuando na rede de ensino ainda não há.

**OBS:** O município de Pindaí contempla no Plano de Carreira dos Profissionais de ensino a concessão de licença e ou afastamento remunerado para cursar pós-graduação scrito- sensu, no período correspondente a 02 anos para o Mestrado, podendo ser prorrogado por mais dois anos. Para o Doutorado, o período é correspondente a 4 anos.

Ademais, anualmente divulgamos em grupos de wathsapp calendários de seleções para Mestrado e Doutorados abertos por Universidades públicas localizadas no Território de Identidade.

## Metas 14, 15 e 16 – Pós-graduação, Formação inicial dos Profissionais da educação, formação continuada em serviço

---

### META 14

Contribuir para elevação gradual do número de matrículas na Pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A: Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Indicador 14B: Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

# Metas 14, 15 e 16 – Pós-graduação, Formação inicial dos Profissionais da educação, formação continuada em serviço

---

## META 15

Garantir em regime de colaboração entre União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, mecanismo que favoreçam a política nacional de formação dos profissionais da educação de que se tratam os incisos I, II e III, do caput do art.61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área em que atuam.

**Indicador 15A:** Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área em que atuam.

**Análise:** Meta quase alcançada, visto que 92,5% professores da rede municipal de ensino em Pindaí, possuem pelo menos 01 graduação.

**Indicador 15B:** Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

**Análise:** 90, 8% dos docentes que atuam nas séries iniciais do Ensino Fundamental possuem graduação em Pedagogia.

**Resumindo:** 92,5% dos docentes da rede municipal possuem graduação, 71,4% possui pós-graduação lato-sensu e 5,9% mestrado.

# Metas 14, 15 e 16 – Pós-graduação, Formação inicial dos Profissionais da educação, formação continuada em serviço

---

## META 16

**Colaborar para a formação de 50% dos professores da educação básica, em nível de Pós-graduação na sua área e atuação e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Indicador 16A:** O percentual de professores da educação básica com pós- graduação lato sensu é igual a 71,4%. E 5,9% destes possuem mestrado.

**Indicador 16B:** 98,61 % dos professores que atuam na educação básica já realizaram cursos de formação continuada.

**OBS:** Para alcance desta meta, a gestão atual tem como meta proporcionar pelo menos 03 vezes ao ano encontros formativos com os docentes da rede de ensino, sempre em períodos que antecedem ao início de um novo trimestre letivo. Ademais, no planejamento estratégico do PAR 4, Dimensão 3 - foram inseridas formações continuadas para professores que atuam com os diversos modalidades de ensino existentes na rede municipal: Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, etc.

# Metas 17 e 18 – Valorização docente

---

## META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Indicador 17A:** Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não Federal) e o salário médio de não professores com escolaridade correspondente ao mesmo tempo de academia.

# Metas 17 e 18 – Valorização docente

---

## META 18

**Assegurar, no prazo de 03 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica da rede pública do município e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.**

**Indicador 18A:** Planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica da Rede Pública do município.

**Indicador 18B:** Piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

# Metas 17 e 18 – Valorização docente

---

Desde 2011, temos um Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público em vigor, que fora construído com a participação do sindicato que representa os professores. Todavia, nos últimos anos o mesmo encontra-se inexecutável, visto que os profissionais do ensino não estão recebendo o Piso Salarial Nacional, e conseqüentemente, não estão recebendo os seus salários conforme formação, necessitando urgentemente de reformulação do PCCR e de mais recursos para efetivação desta meta tão importante.

Ademais, como determina a estratégia 18.7 do PME, a gestão atual tem como objetivo estimular esses profissionais a constituírem a Comissão Permanente de Profissionais da Educação para subsidiar os órgãos competentes na revisão e reestruturação do PCCR atual, fato que deverá ocorrer a cada 03 (três) anos conforme explicita a referida estratégia.

# Meta 19 – Gestão Democrática da Educação

---

## META 19

Assegurar condições, no prazo de 3 anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo o apoio técnico e financeiro da União para tanto.

**Indicador 19A:** Gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar. (**Alcançada**)

**Indicador 19B:** Percentual de escolas públicas que recebem recursos.

## Meta 19 – Gestão Democrática da Educação

---

A meta 19 desde 2011 vem sendo cumprida em parte, no município, ano em que foi instituída a eleição direta para diretores escolares bem como a criação dos conselhos de educação, Conselhos escolares, FUNDEB, Alimentação escolar, Fórum permanente de educação, Colegiados escolar, estabelecendo a participação de profissionais de educação, alunos e seus familiares na elaboração de projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos unificados incentivando o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município.

Em 2023, realizamos o processo seletivo interno para escolha dos diretores escolares, e posterior eleição direta com a participação dos segmentos escolares.

# Meta 20 – Financiamento da Educação

---

## META 20

Investir na elevação da qualidade do ensino público, os recursos repassados pela União ao município, decorrente do mínimo do patamar de 7% (sete por cento) do PIB (Produto Interno Bruto) do país no quinto ano de vigência desta lei e do mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

# Meta 20 – Financiamento da Educação

---

Indicador 20A: Qualidade do ensino público.

Indicador 20A: Todos os recursos repassados à educação pela união ao município são investidos visando a melhoria da qualidade do ensino público

## Meta 20 – Financiamento da Educação

---

O art. 212 Constituição Federal determina que os municípios invistam 25% do FPM em ações para o desenvolvimento educacional. Em Pindaí, nos últimos anos, esse percentual tem variado entre 27% a 32%, revelando que o município tem buscado investir mais na educação.

Importa destacar ainda que, aplica integralmente os recursos complementares do FUNDEB anualmente; busca através do PAR, recursos de transferências voluntárias do Governo Federal, para construção de novas escolas, aquisição de mobília, equipamentos tecnológicos e outros, bem como materiais didáticos, etc.; Complementa com recursos próprios os recursos dos Programas Federais, advindos de transferências automáticas: PNAE, PNATE...

Em 2023, aderimos a outros programas para obtenção de recursos para investimento na qualidade do ensino nas escolas...